



PORTARIA Nº 032 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Artigo 1º - Fica regulamentado que nos períodos de férias, licenças prêmios e utilização de banco de horas do cargo de técnico de contabilidade não haverá necessidade de substituição ou contratação de serviços técnicos especializados de terceiros.

Artigo 2º - Nos referidos períodos deverá o servidor público competente antecipar todos os empenhos previstos para o período de ausência e encaminhar para a tesouraria.

Artigo 3º - Igualmente, nos referidos períodos deverá o servidor público competente antecipar todas as obrigações fiscais e tributárias (federais, estaduais e municipais), bem como as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas.

Artigo 4º - Também, nos referidos períodos deverá o servidor público competente antecipar todas as obrigações e informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de agosto de 2021.

Ver. AMADEU APARECIDO LOURENÇO
Presidente

Ver. FLÁVIO ROBERTO PERON
1º Secretário

Ver. JOSÉ JERONIMO FERNANDO CAMILO BORGES
2º Secretário

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2021.